



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, TIPO CAMIONETE DIESEL 4X4, PARA SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

A Educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na Formação de seus cidadãos, certamente estará contribuindo para no futuro bem próximo, melhorar os seus índices de desenvolvimento.

Neste sentido, buscando sempre a melhoria e qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, faz-se necessária a aquisição de 02(dois) veículos, tipo camionete diesel 4x4, para serem utilizados pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as 128 (cento e vinte e oito) escolas situadas na zona urbana e rural deste município.

Vale ressaltar, que a aquisição dos veículos visa dinamizar os serviços de acompanhamento pedagógico na zona urbana e rural sendo: Monitoramento das ações dos programas federais: Brasil na Escola, Educação Conectada e Tempo de Aprender; Desenvolvimento de Atividades do Serviço de Atendimento Educacional Especializado, com acompanhamento das atividades dos alunos e professores por parte da professora Itinerante de AEE (Atendimento Educacional Especializado); Visita nas Escolas da Zona Urbana e Rural para acompanhamento pedagógico dos professores e monitoramento da aprendizagem dos alunos, entre outros.

Assim, diante da real necessidade, e cumprindo o que preconiza a Lei de Licitação nº 866/93, justifica-se a aquisição de 02(dois) veículos como forma de subsidiar o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas, proporcionando aos servidores, colaboradores e público atendido, um serviço de qualidade e excelência.

Monte Alegre – PA, 23 de janeiro de 2023.

Maria Lucinete Moura Magalhães

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

De acordo com a Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), corporificado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal toda e qualquer licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a quantidade solicitada para a aquisição.

Neste contexto, a Administração Pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a adquirir a quantidade proposta do Pedido de Bens e Serviços – PBS, em anexo.

Quanto ao quantitativo do item solicitado, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo, trata-se da aquisição de 02(dois) veículos, tipo camionete diesel 4x4, para subsidiar no acompanhamento das atividades pedagógicas em 128 (cento e vinte e oito) Escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos 14.630 (quatorze mil, seiscentos e trinta) alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, justificando desta forma a quantidade solicitada.

Monte Alegre-Pará, 23 de janeiro de 2023.

Maria Lucinete Moura Magalhães

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINIONETE

É fato que o município tem a obrigação legal de assegurar condições e estrutura mínima, aos pacientes assistidos pelo sistema público municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA – SESMA, da aquisição com recurso próprio de um veículo modelo SEDAN.

Considerando que é de suma relevância a necessidade de se adquirir o veículo acima, para atender as demandas desta secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, com objetivo de agilizar nos atendimentos ao público em geral e aumentar a frota de veículos da secretaria.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a abertura do Processo Licitatório e contratação da empresa, para aquisição de 1 (um) VEICULO TIPO CAMINIONETE para atender à demanda desta secretaria no que tange as tarefas e ações operacionais no município.

Monte Alegre (PA), 02 de fevereiro de 2023.


Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA QUANTO AOS QUANTITATIVO

De acordo com a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa a quantidade comprada.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a solicitar a quantidade proposta no Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo.

Quanto ao quantitativo, conforme Pedido de Bens e Serviços – PBS anexo, solicitado, cuja a expectativa é que a quantidade de 1 (um) VEÍCULO TIPO CAMINIONETE seja o mínimo para viabilizar as tarefas e ações operacionais realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Monte Alegre (PA), 02 de fevereiro de 2023.


Lúcia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINETE DUPLA 4X4, 0KM, NA COR BRANCA.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete 0km, modelo 2022, na cor branca, motor a diesel com no mínimo 190cv, 4X4, cabine dupla, câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, airbag duplo e freios ABS, para serem utilizadas, sendo 01 (uma) no apoio das atividades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e terras Patrimoniais e 01 (uma) na manutenção do parque de iluminação pública deste município de Monte Alegre - PA.

Haja vista que é dever da administração pública fornecer condições logística as secretarias municipais para desempenharem suas atividades com condições adequadas com equipamentos aptos ao uso.

Monte Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Responde Interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Portaria nº 477/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINETE DUPLA 4X4, 0KM, NA COR BRANCA.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele material.

Neste diapasão, a administração pública norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do material a ser adquirido.

Há uma clara disposição da necessidade da aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete 0km, modelo 2022, na cor branca, motor a diesel com no mínimo 190cv, 4X4, cabine dupla, câmbio automático, ar condicionado, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, airbag duplo e freios ABS, para serem utilizadas, sendo 01 (uma) no apoio das atividades da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e terras Patrimoniais e 01 (uma) na manutenção do parque de iluminação pública deste município de Monte Alegre - PA.

Haja vista que é dever da administração pública fornecer condições logística as secretarias municipais para desempenharem suas atividades com condições adequadas com equipamentos aptos ao uso.

Portanto, a quantidade veículos (caminhonete) foi o mínimo necessário para atender as demandas da Secretaria de Obras nos serviços acima mencionados.

Monte Alegre, 31 de janeiro de 2023.

Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Responde Interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Portaria nº 477/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 01 (Um) veículo, tipo Camionete Diesel 4x4, para ser utilizada nas atividades de apoio aos serviços de fiscalização, licenciamento e monitoramento do desmatamento nas zonas urbana e rural deste Município, no sentido de suprir efetivamente as atribuições desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

A aquisição do veículo visa dar dinâmica, celeridade e garantindo a segurança e o bem-estar dos servidores mesmo em regiões com dificuldade de trafegabilidade para a execução das atividades de fiscalizações e monitoramentos, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às crescentes demandas desta Secretaria voltadas para a conservação do Meio Ambiente, de maneira que, possibilite que os serviços ocorram sem embaraços.

De modo que, as atividades atribuídas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por ser de tamanha importância para o município requer bastante planejamento, logística, veículos e equipamentos adequados em bom funcionamento, desta forma, o quantitativo para aquisição de apenas 01 (um) veículo, tipo Camionete Diesel 4x4, atende as necessidades momentâneas desta Secretaria, considerando o quadro de fiscais disponíveis para esse tipo de trabalho.

Assim pugno pela aquisição do material através de licitação, devendo esta justificativa ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2023.

Madson Francisco da C. Pereira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº. 003/2021